PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/14, OSÉAS OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria 670/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/14, LUCILENE DO NASCIMENTO DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria 671/2014).

Torna insubsistente a Portaria nº 661/2014, publicada em 22 de maio de 2014 (Portaria 672/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portaria

Dispensa, a contar de 01/05/14, MARIA ELIZABETH PEÇANHA BEIRUTH da função gratificada de Agente I, FG-1, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria 127/2014).

Despachos do Secretário

Licença prêmio – Deferido 20/3085/2011 – a contar de 01/05 a 29/07/14 20/75/2012 - a contar de 01/05 a 29/07/14 Desaverbação de tempo de serviço - Deferido 20/464/2014 Revisão de incorporação - Indeferido 300/110/2000

Solicitação – Indeferido 20/823/2014

EXTRATO Nº 06/2014-SMA

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2014-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A EPP. OBJETO: Prestação de serviço para substituição dos materiais necessários para recuperação dos 03 elevadores do Centro Administrativo de Niterói. PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente PRAZU: Ate 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento. VALOR: R\$ 87.878,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152; C.D. nº 3339.039; FONTE 108; Nota de Empenho nº 906/2014, datada de 08/05/2014. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 24, Inciso IV e despachos contidos no processo nº 020/349/2014. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 195, de 22 de Maio de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

rounicipar, publicada em 12/00/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, conforme Processo nº 530/004253/2014, sendo necessária a ordenação de fluva de producto a productora. do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, das 18:00H às 19:00H, do dia 24/05/2014 (sábado), nas Ruas Santa Rosa, Domingues de Sá, Geraldo Martins e Avenida Sete de Setembro, para passagem da Procissão que retornará ao ponto inicial, na Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 203, de 22 de Maio de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, *con*forme Processo nº 440/000058/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, da Rua Castilho França nº Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tratego de veiculos, da Rua Castilho França nº 40, Rua Mem de Sá e Rua Álvares de Azevedo até a Paróquia Nossa Senhora do Sagrado Coração, das 17:00H às 18:00H, do dia 31/05/2014 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 204, de 22 de Maio de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social FESTA DA COPA DO MUNDO, conforme Processo nº 530/004502/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Travessa Cosme e Damião, bairro Fonseca, das 12:00H às 22:00H, nos dias 24/05 (sábado), 12/06 (quinta- feira), 17/06 (terça-feira) e 23/06/2014 (segunda-feira).

17/06 (terça-teira) e 23/06/2014 (segunda-teira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 208, de 22 de Maio de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 1.1.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publicada em 12/06/2013:

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento esportivo NITERÓI DUATHLON CUP, conforme Processo nº 230/000071/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a proibição do estacionamento, no entorno do canteiro central da Arenida Quintino Bocaiuva e da Avenida Prefeito Sylvio Picanço até a Travessa Santa Cândida, das 04:00H às 12:00H, no dia 25/05 (domingo).

Art. 2°. Autorizar a interdição de uma faixa de rolamento junto ao canteiro central da Avenida Quintino Bocaiuva nos dois sentidos de circulação da via, incluindo a rotatória na altura da Avenida Rui Barbosa, das 05:00H às 12:00H, no dia 25/05 (domingo).

- Art. 3°. Autorizar a interdição de uma faixa de rolamento junto ao canteiro central da Avenida Prefeito Sylvio Picanço, no trecho compreendido entre a Avenida Rui Barbosa e a Travessa Santa Cândida, nos dois sentidos de circulação da via, das 05:00H às 12:00H, no dia 25/05 (domingo).
- Art. 4°. Autorizar a interdição total da Avenida Quintino Bocaiuva, no trecho compreendido entre a Rua Timbiras e a Avenida Presidente Franklin Roosevelt, sentido São Francisco/Icaraí, das 05:00H às 12:00H, no dia 25/05 (domingo).
- Art. 5°. Autorizar o desvio do tráfego de veículos leves, durante a interdição citada no artigo anterior, pela Rua Timbiras até a Rua Goitacazes, para acesso à Avenida Presidente Franklin Roosevelt, das 05:00H às 12:00H, no dia 25/05 (domingo).
- Art. 6°. Autorizar o desvio do tráfego de veículos pesados, durante a interdição citada nos artigos 2º e 3º, pela Avenida Rui Barbosa até a Avenida Presidente Franklin Roosevelt, das 06:00H às 12:00H, no dia 25/05 (domingo).

 Art. 7°. Autorizar a alteração dos dois pontos de ônibus da Avenida Quintino Bocaiuva, sentido São Francisco/Icaraí, passando o embarque e desembarque de
- passageiros para o ponto já existente na Avenida Franklin Roosevelt, das 06:00H às 12:00H, no dia 25/05 (domingo).
- Art. 8°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em contrário. **Portaria SMU/SSTT nº 223, de 22 de Maio de 2014.**
- O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do
- art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo
- Municipal, publicada em 12/06/2013;

 Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB;
- Considerando a realização do evento social CONFRATERNIZAÇÃO DE RUA, conforme Processo nº 530/004885/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

- Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Travessa Albino Soares, no trecho compreendido entre as Ruas Irapuru e João Pinho, bairro Ilha da Conceição, das 12:00H à 00:00H, do dia 24/05/2014 (sábado).
- Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em contrário.

 Portaria SMU/SSTT nº 224, de 22 de Maio de 2014.
- O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro e;
- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
- Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB;
- Considerando a realização do evento religioso FESTA E PROCISSÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, conforme Processo nº 530/004858/2014, sendo necessária a ordenação do
- fluxo de veículos e pedestres:

- Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua João Batista da Costa Sobrinho, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. March e Ismênia da Silva Cunha, Tenente Jardim, das 17:00H à 00:00H, do dia 20/06/2014 (sexta-feira) à 24/06/2014 (terça-feira).
- Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos na Rua Dr. March, no trecho entre a Rua João Batista da Costa Sobrinho e a Praça da Venda da Cruz, em uma faixa de rolamento, para a saída e chegada da procissão na Paróquia de São João Batista, das 17:00H às 19:00H, no dia 24/06/2014 (terça-feira) .
- Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no Artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

 Portaria SMU/SSTT nº 225, de 22 de Maio de 2014.

 O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro e;
- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publicada em 12/06/2013:
- Municipal, publicada em 12/06/2/013;

 Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB;

 Considerando a realização do evento social 35ª TRADICIONAL FESTA DO ENGENHO DO MATO, conforme Processo nº 530/004821/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

- Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua São Sebastião, no trecho da Praça Irene Sodré (em frente ao Médico de Família), bairro Engenho do Mato, das 20:00H às 04:00H, nos dias 11/07 (sexta-feira), 12/07 (sábado), 13/07 (domingo), 18/07
- (sexta-feira), 19/0' (sábado) e 20/0' (domingo).

 Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em contrário.
- artigo 95, da Lei nº 9.503/97 C1B, revogadas as disposições em contrario.

 Portaria SMU/SSTT nº 229, de 23 de Maio de 2014.

 O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro e;

 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo
- Municipal, publicada em 12/06/2013;
- Municipal, publicada em 12/00/2/15, Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB; Considerando a realização do serviço de RETIRADA DE GRUA em empreendimento imobiliário, conforme Processo nº 530/004917/2014, sendo necessária a ordenação do

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua Professor Otacílio, trecho compreendido entre as Ruas Dr. Sardinha e Nossa Senhora Auxiliadora, bairro Santa Rosa, das 08:00H às 13:00H, no dia 24/05/2014 (sábado);

Art. 2º. Determinar a recomposição integral, nas condições originais, de qualquer sinalização horizontal e/ou vertical e dos equipamentos urbanos e obras de arte, atingidos, prejudicados ou removidos pela execução da obra, reparo ou serviço; Art. 3°. A realização do serviço não deverá danificar ou ferir espécie vegetal de qualquer

- Art. 4º. Caso haja impossibilidade de cumprimento do artigo anterior, o responsável pelo servico deverá licenciar a poda ou remoção e executar replantio das espécies envolvidas,
- serviço deverá incentidar à poda du Ternoção e executar replantid das especies envolvidas, conforme as determinações do órgão responsável;

 Art. 5°. Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 24 de maio de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em contrário.

 Portaria SMU/SSTT nº 230, de 23 de Maio de 2014.

 O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do serviço de descarga de materiais em empreendimento

imobiliário, conforme Processo nº 530/004839/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

- Art. 1º. Autorizar a reserva de todas as vagas de estacionamento na Avenida 7 de Setembro, no trecho compreendido entre as Ruas Nóbrega e Ministro Otávio Kelly, bairro Icaraí, da 00:00H às 12:00H, no dia 25/05/2014 (domingo);
- Icarai, da 00:00H as 12:00H, no dia 20/00/2014 (dominigo),

 Art. 2º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Avenida 7 de Setembro, no trecho compreendido entre as Ruas Nóbrega e Ministro Otávio Kelly, bairro Icaraí, da 00:00H às 12:00H, do dia 25/05/2014 (domingo).
- Art. 3º. Autorizar o desvio do tráfego de veículos, da 00:00H às 12:00H, no dia 25/05/2014 (domingo), nas seguintes vias:
- da Avenida 7 de Setembro para a Rua Dom Bosco;
- b) da Rua Nóbrega para a Rua Mariz e Barros.
 Art. 4º. Determinar a recomposição integral, nas condições originais, de qualquer sinalização horizontal e/ou vertical e dos equipamentos urbanos e obras de arte, atingidos, prejudicados ou removidos pela execução da obra, reparo ou serviço; Art. 3º. A realização do serviço não deverá danificar ou ferir espécie vegetal de qualquer
- Art. 4º. Caso haja impossibilidade de cumprimento do artigo anterior, o responsável pelo serviço deverá licenciar a poda ou remoção e executar replantio das espécies envolvidas,
- conforme as determinações do órgão responsável;

 Art. 5°. Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 25 de maio de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **FDITAL**

Convocação para comercialização de bebidas/alimentos no evento:

"10º Parada do Orgulho LGBT"

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º 2.624/2008, CONVOCA os interessados em comercializar bebidas e alimentos previstos neste Edital a comparecer no local, dias e horário por agora citados, para cadastramento e, assim, participar do processo de seleção por sorteio para obtenção de Autorização para o exercício da atividade durante o evento "10ª Parada do Orgulho LGBT".

O presente Edital visa prioritariamente:

1.1 – aferir a compatibilidade dos documentos apresentados pelos requerentes à obtenção de autorização precária para comercialização de bebidas (exceto em garrafas de vidro) e alimentos industrializados, pré-preparados e/ou in natura durante a 10ª Parada do Orgulho LGBT, com vistas à realização de sorteio destinado à emissão de autorizações, antecedida da devida publicação em Diário Oficial, bem como pagamento dos respectivos Documentos de Arrecadação Municipal (DARM).

2. Do cadastramento de interessados

- 2.1 O cadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que pretenda exercer tal atividade nas circunstâncias delimitadas neste Edital.
- 2.2 O processo de cadastramento avaliará o preenchimento dos requisitos legais para o
- 2.3 Para o cadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública no dia definido no item n.º 8 deste edital, munido da documentação relacionada no item n.º 4 do mesmo.
- 2.4 No cadastramento se pretende:
- 2.4.1 Inaugurar Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente à conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de cadastramento poderá receber deliberação de indeferimento ou deferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

3. Da Inscrição

- 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado, e em nenhuma hipótese, ou em qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade de comércio ambulante no local previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, após publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização, vigendo apenas durante a realização do evento ao qual se destina e de acordo com as circunstâncias delimitadas pela Secretaria Municipal de Ordem e de a Pública
- A inscrição não é garantia de obtenção de autorização precária de comércio ambulante no local delimitado neste Edital.
- A inscrição é obrigatória para todos os que pretendam exercer a atividade
- 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração. 3.5 – É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização apresentar, juntamente com
- seus documentos originais, respectivas cópias,
- 3.6 A inscrição para cadastramento deverá ser realizada pessoalmente pelo requerente de acordo com o calendário previsto no item n.º 8, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública para tal fim e de posse dos documentos/cópias previsto no item n.º 4 do presente edital.

 3.7 — O não comparecimento do requerente ao cadastramento no prazo e local
- estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade objeto deste Edital

4. Da documentação necessária (original e fotocópia)

- 4.1 No ato de inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos: a. CPF;
- b. Identidade:

- Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral:
- A Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) emitido em período não anterior a sessenta dias da data de realização da inscrição;
- e. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente;
- f. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgãos
- Policia Federal (http://www.dpf.gov.br/); e
 Instituto de Identificação Félix Pacheco (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/).
- g. Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanência no Brasil durante o período de vigência da autorização pretendida.
- h. Duas fotos recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
- i. Se inscrito como Micro Empreendedor Individual, cópia da inscrição.
 4.2 Deverão ser preenchidos e assinados ainda os anexos ao presente, a saber
- a. Declaração de sujeição aos termos do edital (Anexo 1);
- b. Termo de ajustamento de conduta (Anexo 2); e
 c. Declaração de rendimentos (Anexo 3).
- 4.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.

5. Dos critérios para seleção

- 5.1 A seleção dentro das vagas no local estabelecido em conformidade com os itens
 5.4 e
 8.1 do presente edital será efetuada por sorteio.
- 5.2 É vedado o cadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- 5.3 Somente será concedida uma autorização por ambulante.
 5.4 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.
 5.5 O sorteio será realizado às 1400 h do dia 29 de Maio de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Cel Miranda, n.º 18, Ponta D'Areia, Niterói, sendo franqueada a presença dos requerentes.

6. Da homologação e divulgação do resultado da seleção
6.1 Após homologação por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado do sorteio será publicado em Diário Oficial.

 7. Das características físicas das barracas
 7.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações:

- 7.1.1 Barracas
- Especificações métrica
- Altura até a base expositora 85 cm;
 Altura do piso até a comunheira 2,30 m;

- 3) Dimensões da barraca, 1,20 m x 1,00 m; e 4) Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 1,80 m.
- Revestimento
- Cor laranja, de acordo com tonalidade a ser exposta na sede da SEOP durante o período de inscrições.
- 2) No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado.
- Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, exceto o posterior, a partir de 10 3) cm do chão e até a base de sustentação, e ostentando logo oficial da Prefeitura no centro da área externa frontal.
- Gramatura 4 mm 4)
 - Outras especificações
- c. 1) Base de sustentação composta por 08 tubos de ferro 7/8;
- Base expositora composta por 04 tubos de ferro 7/8, mais reforços laterais; Cobertura composta por 09 tubos de ferro 3/4;
- 2) 3)
- Balcão composto por madeira compensada de 8 mm, medindo 1,20 m x 0.40 4)
- Altura da bancada de exposição de 85 cm, sendo os 10 cm inferiores desprovidos de cobertura plástica.
- Logo oficial a ser aplicado no revestimento lateral (20 cm x 20 cm) 7.1.2



7.1.3 A Secretaria Municipal de Ordem Pública fará exposição em sua sede, sita à Rua Cel Miranda, n.º 18, Ponta D'Areia, Niterói, durante o período de inscrições, de barraca nas especificações previstas neste edital.

8. Do calendário de inscrição

8.1 Os requerimentos para cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública no dia 27 de maio de 2014, no horário de 1000 h às 1600 h.

9. Das taxas alusivas à ocupação do solo

9.1 Os requerentes selecionados através da publicação mencionada no item n.º 6.1 deverão pagar o imposto correspondente ao uso do solo no dia do evento, de acordo com Documento de Arrecadação Municipal (DARM) a ser emitido pela Secretaria Municipal de

10. Das autorizações

- 10.1 Após publicação mencionada no item n.º 6.1, a Secretaria Municipal de Ordem Pública providenciará a emissão dos Cartões de Autorização para o Comércio Ambulante previstos na Lei 2.624/2008 (Código de Posturas).
- 10.2 As autorizações somente serão válidas se acompanhadas do comprovante de pagamento do respectivo DARM.

 10.3 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas.

 10.3.1 O detentor de autorização poderá ser alvo de imposição de apreensão de bens e
- equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.
- 10.3.2 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita de imediato.

11. Dos anexos

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos termos deste Edital e que atenderei integralmente a todas as condições e exigências do mesmo. Afirmo ainda serem verídicas todas as informações por mim fornecidas, não existindo nenhum fato impedidito de minha participação. Declaro ainda que não sou ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, nem tampouco meu (minha) cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; de que, para constar, firmo a presente.

Local e data.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Ilmo Sr.	Secretário Municipal de Ordem Pública de Niterói
Eu,	RG
CPF	, com o fito de obter autorização para prática de comércio ambu
lante par	a venda de bebidas (exceto em garrafas de vidro) e alimentos industrializados
pré-prepa	arados e/ou <i>in natura</i> na Rua Miguel de Frias, exclusivamente durante a realiza
ção da 1	0ª Parada do Orgulho LGBT Niterói, conforme estabelecido por essa Secretaria
comprom	ieto-me a observar as prescrições contidas no Código de Posturas do Município
de Niterá	i e as condições abaixo discriminadas, cuja inobservância implicará na aplicaçã
das sanc	ões previstas no presente edital, a saber:

- Não se considera comerciante ambulante aquele que exerce sua atividade em condições que caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria:
- A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, concedida a título precário;
- É permitido ao titular de autorização contar com apenas um auxiliar na atividade de comércio ambulante;
- 4. A autorização concedida para o exercício do comércio ambulante poderá, sempre que exigir o interesse público, ser cancelada ou ter o seu local de assentamento alterado;
- Deverá ser promovido o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DARM) alusivo ao uso do solo, o qual deverá ser exibido, sempre que solicitado, em conjunto com a autorização emitida;
 6. O comércio ambulante será realizado no local e horário estabelecidos pela
- Secretaria Municipal de Ordem Pública, de acordo com as interdições viárias determinadas pela Autoridade de Trânsito;
 7. Somente será
- Somente será permitida a venda dos produtos descritos na autorização;
- 8. Não será permitida a venda de produtos que, a juízo do poder executivo, ofereçam perigo à saúde pública ou possam apresentar qualquer inconveniente;
 9. É vedado o assentamento de barraca fora do local definido pelo poder execu-
- tivo, assim como a utilização de equipamentos estranhos à atividade ou que venham a incomodar o sossego público e o livre trânsito de veículos e pedestres;
- Os comerciantes ambulantes deverão se apresentar trajados e calçados ade-
- quadamente, em condições de higiene e asseio;

 11. Deverá ser apresentado, sempre que solicitado, comprovante de procedência da mercadoria comercializada, assim como deverá ser mantida em local visível e, quando solicitada pela Guarda Municipal, apresentada a Autorização para o Comércio Ambulante, acompanhada do DARM alusivo ao uso do solo;
- 12. É obrigatória a inscrição do comerciante ambulante autorizado como segurado da previdência social na categoria de autônomo.
- 13. Os vendedores deverão afixar, obrigatoriamente, em local visível, a tabela de preços dos produtos comercializados;
 14. Não será permitida a montagem de barracas fora das especificações definidas
- pela Secretaria Municipal de Ordem Pública; 15. Não será admitida a utilização de botijão de gás, materiais cortantes, garrafas ou quaisquer outros utensílios de vidro, equipamentos que produzam chamas, bem como quaisquer outros utensílios que, a juízo do Poder Público Municipal, ofereçam risco à popu-

Local e data.

NOME DO REQUERENTE Nº do CPF ou RG ANEXO 3 **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu	 	 	RG	
			Bairro	
			aro (marcar uma da	
Que possuo de		R\$,	proveniente

Que não possuo renda mensal alguma Declaro ainda serem verídicas as informações prestadas através desta, sob pena de sujeição às sanções administrativas, cíveis e/ou criminais cabíveis.

Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais. Local e data.

NOME DO REQUERENTE Nº do CPF ou RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER Despacho da Secretária

EXTRATO N° 03/2014 - SECONSER

EXTRATO N° 03/2014 – SECONSER

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa: AUTO ÔNIBUS BRASÍLA LTDA. OBJETO: Uso do Imóvel de propriedade da Auto Ônibus Brasília LTDA, situado na Rua General Castrioto n° 115 e Travessa 22 de Maio n° 13, Barreto, Niterói, pelo Município de Niterói, como depósito público municipal, referente ao débito de locação existente de exercícios anteriores - período de 20/01/2009 a 31/12/2012. PRAZO: O pagamento se dará em 06 parcelas no prazo máximo de 30 dias utéis a contar do primeiro dia útil a assinatura do Termo, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigencia caso posterior à data convencionada nesta cláusula extrato como termo inicial de vigencia, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR GLOBAL: R\$ 921.792,93, verba P.T. N° 26.122.0001.22866, C.D: 3390.9200, Fonte: 100.; FUNDAMENTO: Prestação do serviço sem a devida cobertura contratual referente ao Contrato de Locação celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte – SSPTT e a AUTO ÔNIBUS BRASÍLIA LTDA, que com a vigência da Lei Municipal nº 3.022 de 21 de março de 2013 passou a ser da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER.; Processo nº 40/5294/2012 e de acordo com a alteração introduzida no artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, assim, como os critos 0.944, 2.986 de Códico Cúrio. artigos 884 e 886 do Código Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 005/2014

O Subsecretário de Esporte e Lazer no uso das suas atribuições institui a Unidade Gestora Local do Centro de Iniciação Esportiva do Barreto que ficará responsável por acompanhar e apoiar todo o processo de implantação:

A unidade será composta pelos seguintes membros:

LUIZ ROBERTO MALHEIROS ARAUJO – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO GOMES – Gabinete do Vice-prefeito PAULO CESAR SILVA CARRERA - EMUSA

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – 46/2013 EXTRATO DE ATA № 11/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 46/2013, Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - RATICIDAS Processo nº 200/1038/2013, Modalidade de Licitação Pregão Presencial — SRP nº 46/2013, Total de Fornecedores Registrados: 01 (UM). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais.)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente EDITAL 005/2014

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de MOTORISTAS para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3083, de 19 de maio 2014. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de três etapas: entrega de Ficha de nscrição, análise de documentação e entrevista.

 1.2 - A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras
- estabelecidas neste edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

 1.3 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da FME, situada na Rua Visconde do Uruguai, 414 Centro Niterói e, ainda, nos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br e www.educacaoniteroi.com.br.

 1.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os
- atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no item anterior e nos sítios eletrônicos acima mencionados.

- 2 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS
 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado pelo presente Edital.
 2.3 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo VI),
- disponibilizada nos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rg.gov.br e/ou www.educacaoniteroi.com.br, devidamente preenchida e documentação comprobatória de experiência e aperfeiçoamento profissional.

 2.4 - A documentação comprobatória da realização dos cursos de aperfeiçoamento (Anexo
- II) deverá ser apresentada em cópias que serão autenticadas, no ato, por um servidor da FME, mediante apresentação dos originais.
- 2.5- O Candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.

 2.6- A descrição sintética das atribuições específicas do cargo incluído no presente
- processo seletivo consta no Anexo IV deste Edital.
- 2.7- São requisitos para a inscrição:
 a) Ter, na data da inscrição, idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, conforme o disposto no Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97);
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos:
- d) possuir Carteira de Habilitação categoria D ou E;
- e) apresentar documentação onde conste o tempo de experiência (comprovada em carteira) ou declaração do empregador.

 2.8- Período e local de inscrição: Rua Visconde de Uruguai, nº 300, Centro, Niterói, no
- Núcleo de Produção Digital de Niterói, no período de 28 a 30 de maio de 2014, das 09 às

- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas na lei complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002 e no Decreto nº 59.591/13, ficam reservados 10% (dez por cento) do total de contratação de
- convocados, devidamente aprovados no processo seletivo.

 3.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 59.591/13.

 3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observada a compatibilidade entre as exigências das atividades relativas ao cargo a que concorre e a
- 3.4 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como informar a provável causa de sua deficiência.
- 3.5 O candidato com deficiência que, na entrega da documentação, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, nos termos deste processo seletivo, como pessoa com deficiência.
- 3.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 59.591/13, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.7 O candidato que, na enfrega da documentação, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção
- 3.8 O descumprimento do disposto no item 3.4 acarretará a perda do direito ao contrato reservado ao candidato em tais condições, passando a concorrer como se não fosse
- deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem classificados, os contratos a eles reservados serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 - DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, constará de inscrição com entrega de documentação comprobatória da experiência profissional (etapa eliminatória), avaliação da documentação comprobatória da realização dos cursos de aperfeiçoamento e entrevista (etapas classificatórias).
- 4.2 Constituem comprovantes de experiência profissional e aperfeiçoamento somente os indicados no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovados.
- 4.3- Após análise da documentação apresentada haverá entrevista de caráter classificatório, conforme o disposto no item 5.3.

5 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação prévia dos candidatos será feita em duas etapas: a) de análise de documentação (Ánexo II) e b) entrevista (Ánexo III), obedecendo aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida, de acordo com o item anterior.
- 5.3 Os primeiros sessenta candidatos classificados serão convocados para a etapa de
- 5.4 O local e a data para a realização das entrevistas serão divulgados através dos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br e/ou www.educacaonite

- 5.5 A pontuação obtida pelo candidato na entrevista será somada à pontuação obtida nas etapas anteriores, suscitando uma nova ordem de classificação que servirá para definir
- a ordem de chamada dos candidatos para a contratação. **5.6** Em caso de empate, os critérios para aplicação de desempate serão os seguintes, nesta ordem:
- a) Candidato que apresentar maior tempo de experiência;
- b) Candidato que tiver maior idade.
- 57.7 O candidato deverá, juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente assinada, apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição; documentação relativa à sua experiência profissional. Todo documento somente será recebido no ato da
- 5.8 As cópias das declarações de conclusão de curso e das declarações de comprovação de atuação profissional só serão aceitas se apresentadas junto com as
- originais, as quais serão autenticadas, no ato, por um servidor da FME. 5.9 A experiência profissional deverá estar relacionada diretamente às atribuições da função, a ser comprovada da seguinte forma:
- 5.9.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos,
- inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.

 5.9.2 Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e inídique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 5.9.3 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em
- 5.9.4 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. 5.10 – Não serão computados pontos para os requisitos básicos (Anexo I), bem como não
- serão pontuados cursos não concluídos.
- 5.11 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, bem como pela entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, de acordo com a necessidade do
- Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.

 6.2 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação dos resultados finais, constante no **Anexo V**. Não serão aceitos recursos fora das datas estabelecidas neste edital
- 6.3 O não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, na forma e prazos estabelecidos em quaisquer das fases, importará na eliminação da participação do candidato no processo seletivo.

 6.4 — A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de
- 4.4 Availadad de processos solicitats de la (doze) mesos, poderno sel prorregada de accordo com o interesse da FME.
 6.5 As contratações de que trata o referido edital, serão feitas por tempo determinado,
- até o prazo de 02 (dois) anos, prorrogável, dentro deste prazo, de acordo com o interesse da FME, na forma da Lei Municipal nº 3083/2014. **6.6** Caberá ao candidato inscrito o acompanhamento dos resultados do processo seletivo
- e a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à FME, por meio de requerimento protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde do Uruguai, n° 414 Centro Niterói RJ. 6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

ANEXO I CARGO/ÁREA NÚMERO JORNADA REQUISITOS **REMUNERAÇÃO*** DE DE **BÁSICOS** CONHECIMENTO MOTORISTAS VAGAS TRABALHO 1. Possuir R\$ 1.547.98 40 Carteira (dezessete) (mil quinhentos e (quarenta) Nacional de quarenta e sete horas Habilitação reais e noventa e semanais Categoria D oito centavos) ou E. Experiência comprovada mínimo, 24

Recursos orçamentários

Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0001-2202 Código de Despesa: 3190-04-01

Código de Despesa. 3190-04-01
Fonte de Recursos: 100-Tesouro Municipal
ANEXO II

ANEXU II			
AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
Curso de Primeiros Socorros	05 (cinco)		
Curso de Direção Responsável	05 (cinco)		
Curso de Noção básica de mecânica e manutenção preventiva	05 (cinco)		
Curso de Combate a Incêndio	05 (cinco)		
Tempo de Habilitação	01 (um) ponto por ano completo *Máximo de 20 (vinte) pontos		
Tempo de Experiência Profissional	01(um) ponto por ano completo trabalhado *Máximo de 20 (vinte) pontos		
Entrevista	Máximo 40 de (quarenta) pontos		
Número máximo de pontos	100 (cem)		
ANEXO III			

CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO			
Expressão Oral: comunicabilidade e sociabilidade	20 (vinte)			
Capacidade na resolução de problemas e conflitos	20 (vinte)			
Número máximo de pontos	40 (quarenta)			
ANEVO DI				

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Motorista

- Realizar, além do transporte de pessoas, entregas de volumes como equipamentos, materiais, documentos, processos e qualquer tarefa
- 2. realizar a manutenção básica do veículo;
- 3. manter o veículo suficientemente abastecido (seguindo as normas internas para abastecimento), levantando os dados referentes aos níveis de
- combustíveis e lubrificantes;
 4. preencher Relatório de Atividades registrando as seguintes informações: hora de saída e chegada, quilometragem percorrida, destino, natureza do serviço, requisitante do serviço e outras informações necessárias, conforme modelo a ser fornecido pelo Gestor de Contrato;
- 5. demais atividades concernentes ao objeto da contratação.

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição e apresentação de documentos	28 a 30/05/2014
Divulgação dos resultados parciais e convocação para entrevistas	10/06/2014
Data para Recursos da primeira etapa Local: Departamento de Gestão de Pessoas da FME (Rua Visconde de Uruguai, 414, Centro, Niterói) *Das 9h às 17h	12/06/2014
Divulgação dos resultados dos recursos e local e datas das entrevistas	17/06/2014
Divulgação dos resultados das entrevistas	30/06/2014
Data para Recursos das entrevistas Local: Departamento de Gestão de Pessoas da FME (Rua Visconde de Uruguai, 414, Centro, Niterói) *Das 9h às 17h	02/07/2014
Resultado e classificação final	04/07/2014

ANEXO VI FICHA DE INSCRIÇÃO

NITEROI EDUCACA CIGNICA E TECNOLOGIA					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS					
NOME COMPLETO:					
IDENTIDADE/RG:UF: DATA EXPEDIÇÃO:					
CNH: UF: DATA EXPEDIÇÃO:					
CPF:PIS:					
EMAIL:					
NACIONALIDADE:NATURALIDADE:					
DATA NASCIMENTO: ESTADO CIVIL:					
SEXO: () MASCULINO () FEMININO					
ENDEREÇO COMPLETO:					
CEP: ESTADO: ESTADO:					
TELEFONE RES.:CELULAR:					
QUAL?					
NITERÓI, DE DE 2014					
ASSINATURA DO					
CANDIDATO:					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
NOMEDOCANDIDATO:					
que recebeu a Inscrição:					
Data:/2014					

OBS: O PREENCHIMENTO DESTA FICHA NÃO GARANTE O DEFERIMENTO DA INS-CRIÇÃO DO CANDIDATO, A QUAL SERÁ HOMOLOGADA POSTERIORMENTE POR UMA COMISSÃO.

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA

Aprovo a proposta da Presidente da CCP e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando a Chamada Publica para o Banco Comunitario nº 001/2014, à, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMETO SOLIDÁRIO DO PREVENTORIO, no valor de R\$97.980,00 (noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais). A despesa correrá à conta do Programa de trabalho nº: 12.112.1323.2201, natureza de despesa nº: 333903.00 com a fonte nº:100. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

Aprovo a proposta do Pregoeiro Substituto e equipe de apoio,homologando o objeto licitado as Licitantes MAKKAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INDÚSTRIA EDITORIAL, COMÉRCIO DE PAPEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, o valor de R\$ 23.635,50 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA-ME o valor de R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais). As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.365.0044.2185, Natureza da Despesa 33903009.00. Fonte 100. 33903009.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014

Aprovo a proposta do Pregoeiro Substituto e equipe de apoio,homologando o objeto licitado à Licitante DIBOÁ COMERCIAL LTDA. no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.122.0001.2183, Natureza da Despesa 333903.00, Fonte 100.

TERMO DE CONTRATO Nº 231/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 231/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Departamento de Alimentação Escolar da FME,. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Valor: R\$** 299.998.04 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e

contrato. Valor: R\$ 299.998.04 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 12.306.0045.2147 Código de Despesa: 33903000. Fonte: 100. Notas de Empenhos: 01608/2013-4 e 01609/2013-1. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, matrícula 232.621-3, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei N° 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 9.614/2005, Lei Complementar n° 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93. Processo: 210/3411/2013. Data de Assinatura: 27/12/2013. (Ato de 27/12/2013, omitido na publicação de 28/01/2014).

TERMO ADITIVO N° 011/2014

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo N° 011/2014 ao Contrato N° 028/2013. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E RENAULT DO BRASIL S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor do Contrato N° 028/2013, celebrado entre a FME e a RENAULT DO BRASIL S.A. para aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Subsecretaria de Projetos

aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Subsecretaria de Proje

Especiais, conforme solicitação contida às fls. 212, Processo Administrativo 210/0170/2013. Valor Total: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0043.1125. Código de Despesa: 344905200. Fonte:100. Nota de Empenho Nº 000165 de 14/03/2014. Processo: 210/0170/2013. Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 13/05/2014.

Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 13/03/2014.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 010/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Departamento de Alimentação Escolar da FME,. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir Departamento de Alimentação Escolar da FME., Prazo: 12 (doze) meses, contadoos a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 152.594.40 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.306.0045.2194. Código de Despesa: 33903000. Fonte: 100. Nota de Empenho: 000501/2014. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 9.614/2005, Lei Complementar n° 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.Processo: 210/3411/2013. Data de Assinatura: 10/05/2014. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Prof Paulo de Almeida Campos, localizada na Rua Gal.Pereira da Silva , nº 50 — Icaraí - Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e oito de maio do decorrente ano, às 12:00 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes as-

- Andamento das obras na Unidade Escolar;
- Aplicação dos recursos do PDDE;
- Composição do Grupo de Trabalho para o PDE Interativo; Calendário de Maio/Junho (Copa do Mundo);
- Acão Social:
- Apresentação dos Projetos Pedagógicos;
 Assuntos Gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Vinicius de Moraes, localizada na Estrada Washington Luiz, QD 2 LT 1,2,3 — Sapê - Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e nove de maio do decorrente ano, às 09:00 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos: - Substituição de membro da Diretoria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Adelino Magalhães, localizada na Rua Dr. Nelson Penna, nº 17 – Engenhoca – Nite-rói – RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e nove de maio do decorrente ano, às 10:00 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos: - Elaboração do Rol de materiais, bens e serviços das verbas federais;

- Apresentação do Projeto Pedagógico do ano de 2014;
- -Assuntos Gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Paulo Freire, localizada na Rua Soares de Miranda "nº 77, Fonseca, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à re-ferida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e oito de maio do decorrente ano, às 07:00 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Uso das Verbas Federais
- Informes gerais da atual conjuntura escola/rede;
- Demanda dos segmentos

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho da Presidente AVISO DO PREGÃO № 21/2014

AVISO DO PREGAO Nº 21/2014
PROCESSO Nº 520/0659/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO

Estimativa orçamentária: R\$ 132.888,96 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 05 de junho de 2014, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 26 de maio de 2014 na sede da CLIN, na

as 12 horas e das 14 as 17 horas, a partir do dia 26 de maio de 2014 ha sede da CLIN, ha Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241

AVISO DO PREGÃO Nº 22/2014 PROCESSO Nº 520/0073/14

PROCESSO Nº 520/0073/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de ÓLEO LUBRICANTE PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA CIA.

Estimativa orçamentária: R\$ 147.853,40 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de junho de 2014, às 14 horas na

sede da CLÍN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 26 de maio de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 23/2014

PROCESSO Nº 520/0847/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de SOLUÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL.

Estimativa orçamentária: R\$ 168.233,33 (cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

três reais e trinta e três centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de junho de 2014, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 26 de maio de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endergo eletrônico; www.clin. ri. gov. br.

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 24/2014 PROCESSO Nº 520/3132/13

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA FERRAMENTAS.
Estimativa orçamentária: R\$ 137.258,40 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e

otito reais e quarenta centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de junho de 2014, às 10 horas na

sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 As 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 26 de maio de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

NITERÓI PREV. Comissão Eleitoral

Edital de Convocação

Eleição para o Conselho Superior de Administração e Conselho Fiscal da Niterói Prev.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 053/2014, publicada no Diário Oficial de 23 de maio de 2014, considerando o disposto pelos artigos 11 e 12 da Lei nº 2288/05, Decreto nº 10.621/08 e Portaria 440, do Ministério da Previdência Social, no uso de suas atribuições legais,

Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), ativos(as). Artigo 1°. aposentados(as) e pensionistas do Município de Niterói para a Eleição dos membros do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal da NITERÓI PREV, dentre

os servidores efetivos, ativos, aposentados e pensionistas
Parágrafo 1º. Para o Conselho Superior de Administração serão eleitos dois (2) representantes dos servidores efetivos ativos e dois (2) representantes dos aposentados/pensionistas.

Parágrafo 2º. Para o Conselho Fiscal será eleito um (01) representante dos servidores

efetivos ativos e um (01) representante dos servidores aposentados/pensionistas.

Parágrafo 3º - Serão suplentes de cada Conselheiro eleito os candidatos mais votados, imediatamente após os eleitos.

DA FLEICÃO

Artigo 3º. A eleição para o Conselho Superior de Administração e Conselho Fiscal da Niterói Prev será realizada por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, utilizando-se o sistema de votação manual por meio de cédulas de votação.

Artigo 4º. A eleição realizar-se-á no dia 09 de Julho de 2014 no horário de 10:00 às

16:00 horas, nos locais indicados no Artigo 13. ELEITOR

Artigo 5°. É considerado(a) eleitor(a) todo(a) servidor(a) efetivo(a) ativo(a), aposentado(a)

- Artigo 5°. E considerado(a) eleito(a) todo(a) servidor(a) eleito(a) artivo(a), aposentado(a) ou pensionista do regime próprio do município de Niterói que, na data da eleição:

 I Contabilizem, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a Niterói Prev; (declaração ou contracheque com data de admissão);

 II Sejam maiores de dezesseis (16) anos, se pensionistas;

 III Estejam em dia com suas obrigações previdenciárias e financeiras assumidas perante
- a Niterói Prev.

HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

Artigo 6º. São elegíveis os(as) servidores(as) efetivos(as) ativos(as), aposentados(as) e

pensionistas da Niterói Prev que: I – Tenham, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a Niterói Prev (declaração ou contracheque com data de admissão) e estejam em dia com as suas obrigações previdenciárias e financeiras assumidas perante a Niterói Prev;

II - Tenham vinte e um anos (21) completos na data da posse:

III – Tenham vinte e um anos (21) completos ha data da posse;
III – Tenham conduta compatível com o exercício da função pública;
IV – Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado;
V – Tenham conhecimento de legislação previdenciária, financeira e contábil;
Parágrafo único: A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida.

Artigo 7º. São Inelegíveis: I – Os servidores efetivos ativos e aposentados que estejam cedidos a outros entes federativos, com ou sem ônus;

Os servidores efetivos ativos, aposentados ou pensionistas cujas contas apresentadas em exercício de cargos públicos, tenham sido recusadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Jane

III – Os integrantes da Comissão Eleitoral.

INSCRIÇÃO

Artigo 8º. Os(as) candidatos(as) à Eleição deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição em duas vias.

II – Comprovante de, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a Niterói Prev (declaração ou contracheque com data de admissão);

 III – Cópia e original da carteira de identidade e do CPF;
 IV – Nada consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade de origem do candidato, quando houver, comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco (5) anos. V – Cópia do ultimo contracheque;

VI – Currículo Profissional.

Parágrafo primeiro. O(a) candidato(a) concorrerá a uma única vaga no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. O(a) candidato(a) deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, para qual Conselho esta concorrendo (Conselho de Administração <u>OU</u> Conselho Fiscal). Parágrafo terceiro. Caso sejam assinalados os dois campos, a inscrição será indeferida.

LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Artigo 9º. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo(a) candidato(a) na
NITERÓI PREV, à Rua da Conceição, 195, no período de 28 de maio a 06 de junho de
2014, das 10:00 às 16:00 horas.

PUBLICAÇÃO

Artigo 10. A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Município e na página da internet (www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, a relação nominal, em ordem alfabética, indicando nome e matrícula dos candidatos habilitados para concorrerem ao pleito, e dos inabilitados.

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Artigo 11 – Os candidatos inabilitados poderão apresentar recurso no prazo de dez (10) dias após a publicação, no mesmo local e horário da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO

Artigo 12. Decorrido o prazo para o oferecimento de recursos, ou após o julgamento destes, a relação definitiva dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial, no prazo de cinco (05) dias.

LOCAIS DE VOTAÇÃO

- Artigo 13 Serão seis (6) os postos de votação:

 a) Prefeitura Municipal de Niterói Rua Visconde de Sepetiba nº 987 Centro Térreo (Com dois postos de votação) votarão os servidores efetivos ativos da Administração Direta, Autarquias, Fundação Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e demais Secretarias (exceto Secretaria de Fazenda, Secretaria/Fundação de Educação e Niterói
- b) Secretaria Municipal de Educação Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro votarão os servidores efetivos ativos da Fundação Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Secretaria Municipal de Fazenda Rua da Conceição, 100, Centro votarão os servidores efetivos ativos da Secretaria de Fazenda.
- d) Niterói Prev Rua da Conceição nº 195 Centro votarão os servidores aposentados, pensionistas e os servidores efetivos ativos da Niterói Prev.

 e) Câmara de Vereadores de Niterói Av Ernani Amaral Peixoto nº 625, Centro votarão
- e) Camara de Vereadores de Niterol AV Ernani Amaria Peixoto nº 625, Centro Votarao os servidores efetivos ativos da Câmara de Vereadores.

 f) Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes Rua Visconde do Rio Branco nº 11 Ponta da Areia/Centro votarão os servidores efetivos ativos da Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes e Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos.

DA ELEIÇÃO e VOTAÇÃO

Artigo 15. A Comissão Eleitoral designará servidores da Niterói Prev, por meio de Portaria, para funcionarem como mesários no dia 09 de julho de 2014.

Parágrafo primeiro. Os eleitores comparecerão aos locais indicados para votação e deverão apresentar documento válido com foto e cópia do ultimo contracheque.

Parágrafo segundo. Após conferência dos documentos, os mesários colherão a assinatura do eleitor na Relação Oficial fornecida pela Niterói Prev e entregarão ao mesmo as cédulas de votação sendo uma cédula para os cadidatos ao Conseibo da Administração e uma de votação, sendo uma cédula para os candidatos ao Conselho de Administração e uma cédula para o Conselho Fiscal.

Parágrafo terceiro. O eleitor se dirigirá à cabine de votação e, após votar, depositará os

seus votos na respectiva urna, na frente dos mesários.

Parágrafo quarto. As cédulas de votação terão cores diferentes, de forma a facilitar a identificação por Conselho, sendo a cédula brança destinada aos candidatos ao Conselho Superior de Administração e as cédulas amarelas para o Conselho Fiscal.

Parágrafo quinto. Os nomes dos candidatos serão dispostos em cada uma das cédulas em

ordem alfabética.

Parágrafo sexto. Os candidatos à eleição poderão indicar, no máximo, um fiscal para cada local de votação.

Parágrafo sétimo. Os fiscais deverão ser indicados até o dia 30 de junho de 2014, por meio de ofício assinado pelo candidato e endereçado à Comissão Eleitoral, informando qual o local de votação que o fiscal atuará.

Parágrafo oitavo. Na sede da Niterói Prev (Rua da Consolação, 195 - Centro), votarão, única e exclusivamente, os eleitores aposentados e pensionistas, e apenas para as vagas destinadas aos representantes dos aposentados e pensionistas junto aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo nono. Não será permitido o voto em trânsito.

Parágrafo décimo. Imediatamente após o encerramento da votação, as urnas serão lacradas pelos mesários e pelos candidatos ou seus representantes que estiverem presentes, e transportadas para a Niterói Prev, onde permanecerão em sala fechada até o dia seguinte.

APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 16 – No dia 10 de julho de 2014, às 10:00h, terá início a apuração dos votos, nas dependências da Niterói Prev e na presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos servidores da Niterói Prev designados para apurar os votos e dos candidatos que ali se

Parágrafo primeiro. As urnas serão abertas, uma a uma e seguencialmente, após a constatação da inviolabilidade do lacre, devendo os servidores encarregados da apuração contar todos os votos de cada urna.

Parágrafo segundo. A apuração será iniciada com a abertura da urna dos aposentados e pensionistas e contagem dos respectivos votos, separados por cor e em válidos, brancos e

Parágrafo terceiro. Após, serão apurados os votos dos servidores efetivos ativos, que serão separados por cor e em válidos, brancos e nulos.

Parágrafo quarto. Em seguida, serão apurados os votos válidos de cada candidato ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.
Parágrafo quinto. Ao final da apuração, será lavrada Ata pela Comissão Eleitoral, que

indicará o total de votos existentes em cada urna, o total de votos válidos, em branco e nulos, bem como a quantidade de votos obtidos por cada um dos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, tanto dos servidores efetivos ativos, quanto dos aposentados e pensionistas.

Parágrafo sexto. A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Eleição, pelos servidores responsáveis pela apuração e pelos candidatos que se encontrarem no local. Parágrafo sétimo. Não será permitida a presença de nenhum outro servidor da ativa, aposentado ou pensionista, durante a apuração.

Parágrafo oitavo. Após a assinatura da Ata, todos os votos permanecerão na da Niterói Prev, em urna lacrada, até o dia da posse dos candidatos eleitos Parágrafo nono. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Titulação acadêmica:
- Certificação para o mercado financeiro e de capitais (CPA-10, CPA-20 ou equivalentes) –
- Doutorado, Mestrado e Especialização, no âmbito da Previdência Social, economia, contabilidade ou direito: três (3) pontos.
- Graduação ou curso técnico na área específica de Previdência Social: dois (2) pontos
- Curso técnico a nível profissional médio nas áreas específicas, no âmbito da Previdência Social: um (1) ponto.
- b) Comprovação Profissional:
 Declaração constando resumo das atividades exercidas pelos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas em papel timbrado expedida por instituição pública ou privada: um

DOS CANDIDATOS ELEITOS

Artigo 17. Serão considerados eleitos ao Conselho Superior de Administração os dois candidatos efetivos ativos e os dois candidatos aposentados/pensionistas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Artigo 18. Serão considerados eleitos ao Conselho Fiscal os candidatos efetivo ativo e o candidato aposentado/pensionista que obtiverem o maior número de votos válidos.

Artigo 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 20 – Os eventuais recursos das decisões da Comissão Eleitoral serão decididas pelo Presidente da Niterói Prev.

. Niterói 23 de maio de 2014

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA

	NITEROJ PREV	
FIC	CHA DE INSCRIÇÃO	/2014
Nome:		
RG:/_	CPF:	
Matrícula/Sinistro:	Órgão de Origem:	
Endereço:		
CEP:	Bairro:	
E-mail:	Tel.: ()
C	CANDIDATO PARA O CONSELI	HO:
ADMINISTRAÇÃO:	() FISCAL: ()
Situação:	() Ativo efetivo	
	() Aposentado	
	() Pensionista	
	S DA LEI, QUE AS INFORMAÇ	
	E A FALSIDADE DESTA DEC	CLARAÇÃO IMPLICARA NAS
SANÇÕES PENAIS E ADMI		
	Niterói,	de de 2014
	ASSINATURA DO CANDIDATO	0
C	Pronograma do Processo Eleito	oral
24 MAI 2014	Publicação do Edital	
de 28 MAI a 06 JUN	Período de inscrição do	s candidatos
-I- 07 ILINI - 45 ILINI	A !!	!

de 07 JUN a 15 JUN Analise documental das inscrições 15 JUN 2014 De 15 JUN a 25 JUN Publicação da lista dos candidatos aptos Período de impugnações recursos 30 JUN 2014 Publicação da relação final dos candidatos ELEIÇÕES 09 JULHO 2014 10 JULHO 2014 Apuração dos votos Até 16 JUL 2014 de 16 JUL a 25 JUL de 28 JUL a 01 AGO Publicação dos votos obtidos pelos candidatos Prazo para impugnações e recursos Prazo para análise dos impugnações / recursos Publicação da relação dos candidatos eleitos Posse Solene dos Candidatos Eleitos, na reunião

até 08 AGO 2014 18 AGO 2014

18 AGO 2014 Posse Solene dos Candidatos Eleitos, na reunião conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal EXTRATO

INSTRUMENTO: N°. 13/2014; PARTES: NITERÓI PREV e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP; OBJETO: Locação de 4 (quatro) máquinas multifuncionais, em preto (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax), com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Niterói Prev, com fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão de obra operacional; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II Lei 866/93, e substituição de 210/001090/2012. NE 000011 detade em 20/04/2014; VALOR

papel e mão de obra operacional.; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II Lei 8666/93, e autorização no Proc. 310/001089/2013 – NE 000081, datado em 30/04/2014; VALOR TOTAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); PRAZO: 12 meses a partir de 19 de maio de 2014; DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo de Contrato N°. 14/2014; PARTES: NITERÓI PREV e SECRETARIA REGIONAL DO BADÚ, SAPÊ E MATAPACA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI; OBJETO: DOAÇÃO DE BENS RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO; PRAZO: A CONTAR DE SUA ASSINATURA; VALOR TOTAL: SEM ÔNUS; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93, artigo 17, II alínea "a" c/c Art. 538 e seguintes do Código Civil e autorização no Processo Administrativo 310/00231/2014; DATA ASSINATURA: 20/5/2014

Processo Administrativo 310/00231/2014; DATA ASSINATURA: 20/5/2014

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO de Contrato N°. 15/2014; PARTES: NITERÓI PREV e o MUNICIPIO DE NITERÓI POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE NITERÓI; OBJETO: DOAÇÃO DE BENS RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO; PRAZO: A CONTAR DE SUA ASSINATURA; VALOR ESTIMADO: SEM ÓNUS; FUNDAMENTO: Lei n°8.666/93, artigo 17, Il alínea "a" c/c Art. 538 e seguintes do Código Civil e autorização no Processo Administrativo 310/0764/13; DATA ASSINATURA: 20/05/2014

INSTRUMENTO: N°. 16/2014; PARTES: NITERÓI PREV e WORKING PLUS COMÉRICO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Termo de Ajuste e Acerto de Contas que fazem entre si a NITERÓI PREV e a WORING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°8.666/93 e autorização no Proc. 310/000439/14; VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais); PRAZO: 20 (vinte) dias; DATA ASSINATURA: 19

EXTRATO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCI- AL nº. 003/2014**, que visa a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme TERMO de
REFERÊNCIA, adjudicando o fornecimento das mercadorias a empresa **LEÃO MOTA CO- MÉRCIO** e **SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 05.988.263/0002-55, Itens 001 a 019**, pelo va-

lor global de R\$ 1.703.682,50, nas condições previstas no Edital de convocação, Autorizando a Despesa e a emissão de Nota de Empenho. <u>Proc. 510/3256/2013.</u> AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

OBJETO: Obras e serviços de terraplanagem, pavimentação, rampa e contenção, na Rua Teixeira de Freitas nº 380, no bairro Fonseca no Município de Niterói/RJ.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 (dezoito) de junho de 2014 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior

ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 23 de maio de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PRE-ÇOS Nº. 011/2014, que visa a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA E INSTA-LAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COFAR NA RUA CORONEL MIRANDA 91 NO BAIRRO PONTA D'AREIA", nesta Cidade, adjudicando os serviços a empresa L.A MATTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.062.841/0001-47, pelo valor global de R\$ 224.022,83, com condições de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. Nº. 200/2519/2013.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 14/2014; PARTES: EMUSA E CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA; OBJETO: Reforma e ampliação da unidade Médico de Família Célia Sanchez, localizada no bairro da Ilha da Conceição, no Municipio de Niterói; PRAZO: 04 (quatro) meses; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 245.911,93 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e noventa e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 09/14; DATA: 07/05/2014.

Proc F.M.S. Nº 200/1962/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro - P/Presidente da EMUSA -Niterói, 22 de maio de 2014.

AVISO

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/14

OBJETO: Construção de Centro Educacional Tecnológico no bairro da Engenhoca, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 (trinta) de junho de 2014, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.imprensa.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50.00 (cinquenta reais). no adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 14 de fevereiro de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA.